ATA N.º 16/2025

REUNIÃO ORDINÁRIA

Local: **Sala de Sessões dos Paços do Município.**

Data: **04/08/2025.**

Iniciada às 10,00 horas e encerrada às 11,30 horas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I. **INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO**

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE
   1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA
   1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

ORDEM DO DIA

I. **ADMINISTRAÇÃO GERAL**

1. ATAS DAS REUNIÕES
2. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETETARO MUNICIPAL
3. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE
4. PROOTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE MOURÃO E A ASSOCIAÇÃO JUVENIL "A ENTRETENGA" - *Ratificação*

II. **AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

1. QUEDA DE PARTE DE REBOCO DE UMA PAREDE NA RUA DE S. JOÃO – MOURÃO – EDOC/2025/1752

III. **PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: João Filipe Cardoso Fernandes Fortes
Vice-Presidente Maria Luisa Poupinha Ralo
Vereadores: Maria Clara Pinto Martins Safara
Manuel Francisco Godinho Carrilho
Ana Filipe Ramalho Bibiu Farias

A reunião foi presidida pelo Sr. João Filipe Cardoso Fernandes Fortes, Presidente da Câmara Municipal, e secretariada por Vítor Manuel Leal Vidigal, coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão da Divisão Administrativo-Financeira e de Desenvolvimento Económico.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

I- INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE

1.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA:

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 153, referente ao dia 1 de agosto de 2025, no qual consta que o "*total de disponibilidades*" desta Câmara Municipal era de € 122.470,43 (cento e vinte e dois mil quatrocentos e setenta euros e quarenta e três cêntimos), as "*dotações orçamentais*" no valor devedor de € 96.427,06 (noventa e seis mil quatrocentos e vinte e sete euros e seis cêntimos) e as "*dotações não orçamentais*" no valor devedor de € 26.003,37 (vinte e seis mil e três euros e trinta e sete cêntimos). **Tomado conhecimento.**

1.2. INFORMAÇÕES DIVERSAS

- O Executivo participou na reunião do Conselho de Escolas de Mourão, no dia 21 de julho último, sendo de realçar a deliberação de aprovação da interdição do uso de telemóvel nas escolas para alguns ciclos de estudo;
- No mesmo dia foi assinado o protocolo com a "Entretenga" e decorreu já, entretanto o Fim de Semana da Juventude;

- Teve uma reunião de trabalho com a empresa Ernst & Young para retomar o dossier do Guia do Investidor que tem estado um pouco suspenso;
- Na terça-feira, dia 22 do passado mês, esteve presente na habitual reunião do Conselho Diretivo da ANMP, em Coimbra;
- Na quarta-feira deu uma entrevista no programa Períodos TV, na qualidade de presidente de câmara;
- Na quinta-feira participou numa reunião de trabalho para revisão do website do Município, que como se sabe está alojado na CIMAC, e na tarde do mesmo dia decorreu a sessão extraordinária da Assembleia Municipal;
- No dia 25 do corrente mês contámos com a visita do Senhor Secretário de Estado do Turismo à Praia Fluvial de Mourão, onde foi conhecida toda a atividade turística do concessionário, foi depois inaugurada a Casa Exponencial da Cooperativa Granja-Amareleja, e visitou ainda a Herdade de Galeana;
- No final do dia participou na cerimónia de inauguração do Festival do Gaspacho;
- Na segunda-feira seguinte teve a cerimónia de inauguração da nova sede da CPCJ de Mourão, seguindo-se um passeio de barco e almoço na Praia Fluvial de Mourão para os membros daquela Comissão;
- No mesmo dia participou via online numa reunião dos Tribunais Administrativos e Fiscais do Sul;
- Na passada sexta-feira, dia 1 do corrente mês, teve lugar a inauguração do quiosque do Jardim de Mourão.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES

Nenhum dos Srs. Vereadores pretendeu intervir.

ORDEM DO DIA

I – ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ATAS DAS REUNIÕES

A ata da reunião de 21 de julho de 2025 foi aprovada, **por unanimidade**, com dispensa da sua leitura em virtude de ter sido previamente distribuído o seu texto a todos os membros do Executivo. A Sr.ª Vereadora Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara não participou na discussão e votação da ata em virtude de não ter estado presente na reunião.

2. PEDIDO DE CEDÊNCIA DO CINETEATRO MUNICIPAL

Foi lido o email da Rádio Voz de Reguengos, c.r.l., de 22 de julho último, em que solicita a cedência do auditório municipal para a realização de uma emissão especial sobre as eleições autárquicas 2025, no dia 30/08/2025, em que serão convidadas todas as forças politicas candidatas à presidência do Município de Mourão, para o debato previsto para as 16 horas, que poderá durar entre 2 a 3 horas.

O Executivo após troca de impressões deliberou, **por unanimidade**, deferir a referida pretensão.

3. PEDIDO DE CEDÊNCIA DE TRANSPORTE

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do seu despacho de deferimento do pedido de cedência de transporte do Grupo de Música Popular "Ventos do Sul", para participação do Grupo no evento "Noites ao Fresco", em Trigaches, no 31 de julho último.

O Executivo, após troca de impressões e sem a presença da Sr.ª Vereadora Ana Farias, deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

4. PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE MOURÃO E A ASSOCIAÇÃO JUVENIL "A ENTRETENGA" – ***Ratificação***

Para efeitos de ratificação o Sr. Presidente colocou à discussão a análise do Protocolo em epígrafe, do seguinte teor:

"PROTOCOLO DE APOIO FINANCEIRO AO DESENVOLVIMENTO CULTURAL ENTRE O MUNICÍPIO DE MOURÃO E A ASSOCIAÇÃO JUVENIL "A ENTRETENGA"

Nota Prévia

A Câmara Municipal de Mourão reconhece o relevante valor social do associativismo desportivo, recreativo e cultural dispondo de meios e formas de apoio que viabilizem o trabalho do movimento associativo de forma a premiar o seu esforço.

Para o executivo camarário os clubes, associações coletividades são parceiros sociais de indiscutível interesse público, pelo que se justifica que beneficiem de comparticipações financeiras do Município

com o objetivo de assegurar a plena transparência dos apoios concedidos e avaliar o grau de cumprimento dos objetivos desportivos e culturais inscritos nos planos de atividades.

Assim,

Considerando que a Lei n.° 75/2013, de 12 de setembro, veio estabelecer o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as Autarquias Locais;

Considerando que, ao abrigo do disposto nas alíneas e), f) e m) do n°.2 do artigo 23° do citado diploma legal, os Municípios dispõem de atribuições no domínio do património, da Cultura, do Desporto, dos Tempos livres e da promoção do desenvolvimento;

É celebrado entre os outorgantes a seguir identificados, o presente protocolo de comparticipação financeira com a associação juvenil "A Entretenga".

***Primeiro Outorgante:** Município de Mourão, pessoa coletiva de direito público com o NIPC 501 206 639, com sede em Mourão, Praça da República, 20, 7240-233 Mourão, representado neste ato pelo Presidente da respetiva Câmara, João Fortes;*

***Segundo Outorgante:** Associação Juvenil "A Entretenga", pessoa coletiva, com o NIPC 504 189 930, com sede na Rua Marcos Gomes Vasconcelos Rosado, n.º 15, Freguesia de Mourão, 7240-261, representado neste ato pelo Presidente da Direção, João Bonito e pelo Tesoureiro, Tomás Caeiro.*

Cláusula 1.ª

Objeto

O presente protocolo visa regulamentar o apoio à atividade cultural, desenvolvida pelo segundo outorgante, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira, com vista à realização da atividade designada "Fim-de-Semana da Juventude"

Cláusula 2ª

Período de vigência

O período de vigência deste protocolo de Apoio Financeiro decorre desde a data da sua assinatura até ao final da atividade supramencionada na cláusula 1.ª

Cláusula 3ª

Regime de comparticipação financeira

*A comparticipação financeira a prestar pelo Município de Mourão à **Associação Juvenil "A Entretenga"** para apoio à execução do programa de atividades referido na cláusula 1.º do presente Protocolo de Apoio Financeiro, corresponde ao valor de **3.750,00€,** e será paga em 2 (duas) tranches com o seguinte valor:*

- ***I Tranche —** 3.000,00€ (Três mil euros) até final de julho de 2025*
- ***II Tranche** – 750,00€ (Setecentos e quinhentos euros) após entrega do relatório de execução da atividade nos 30 (trinta) dias subsequentes à realização da atividade*

Cláusula 4ª

Obrigações do Segundo Outorgante

O Segundo Outorgante obriga se a:

a) Executar o programa de atividades apresentado ao primeiro outorgante conforme cartaz em anexo, de forma a atingir os objetivos expressos no mesmo;

b) Enviar ao primeiro outorgante, um relatório final sobre a execução;

c) Prestar todas as informações que o primeiro outorgante solicitar;

d) Colaborar com a Câmara Municipal de Mourão em situações pontuais que lhe sejam solicitadas, nomeadamente na concretização e organização de ações que a autarquia venha a promover.

e) Na prática da sua atividade, a associação deve garantir a manutenção eficaz e adequada dos espaços utilizados.

Cláusula 5.ª

Publicidade

O Segundo outorgante deverá incluir, assim como em material de divulgação dos eventos ou iniciativas, o logotipo do Município de Mourão, para promoção do concelho.

Cláusula 6ª

Incumprimento do Protocolo de Apoio Financeiro

O incumprimento do presente Protocolo de Apoio Financeiro pelo segundo outorgante confere ao Município de Mourão o direito de reduzir a sua comparticipação.

Cláusula 7ª

Casos Omissos

Para os casos omissos no presente Protocolo de Apoio Financeiro, aplicar-se-á subsidariamente o Decreto Lei n.° 273/2009, de 1 de outubro ou outro documento que o venha a substituir.

Cláusula 8ª

Publicitação

Nos termos do n.° 1 do artigo 14º do Decreto-Lei n.º 2 273/2009, de 1 de outubro, e dando cumprimento ao estatuído na Lei nº9 64/2013, de 27 de agosto, este Protocolo de Apoio Financeiro será publicitado na página da internet do Município de Mourão.

Cláusula 9ª

Documentos Complementares

Fazem parte do presente Protocolo de Apoio Financeiro os documentos complementares:

- *Cartaz da Iniciativa*
- *Ata da Tomada de Posse dos Órgãos Sociais*

Mourão, 21 de julho de 2025

Pelo Primeiro Outorgante

Pelo Segundo Outorgante"

Depois de apreciado o Protocolo de Apoio Financeiro acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos o Executivo deliberou, **por unanimidade**, ratificar o mesmo.

II – AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO

1. QUEDA DE PARTE DE REBOCO DE UMA PAREDE NA RUA DE S. JOÃO – MOURÃO – EDOC/2025/1752

Foi presente o processo administrativo EDOC/2025/1752, donde consta na etapa 20 o auto de vistoria ao prédio em epígrafe, n.º INT_MOURAO/2025/1508, de 21-07-2025.

Depois de apreciado o mencionado auto de vistoria o Executivo deliberou mandar notificar os proprietários para no prazo de sessenta dias executarem as obras necessárias à correção de más condições de segurança, salubridade e melhoria consequente do contexto estético da parede do referido prédio.

Deliberação tomada **por unanimidade**.

III – PERÍODO DE INTERVENÇÃO ABERTO AO PÚBLICO

Não havia público presente.

Esgotados os pontos da "**Ordem do Dia**", nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e n.ºs 2 e 4 do artigo 34.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o Sr. Presidente propôs ao Executivo que este deliberasse no sentido de a ata da reunião ser aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos, tendo tal proposta merecido total aprovação, **por unanimidade**.

Ato contínuo, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos por um período máximo de 10 (dez) minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a deliberação do Executivo.

Recomeçando os trabalhos o Sr. Presidente determinou que fosse lida a minuta da ata, colocando-a de seguida à votação do Executivo, a qual mereceu total aprovação**, por unanimidade.**

E, por nada mais haver a tratar, o Sr. Presidente declarou encerrada esta reunião, eram 11,30 horas. Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada por unanimidade, na reunião de 18 de agosto de 2025, e vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo.

O Presidente da Câmara Municipal,

O Secretário,